



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁴³ /2018
De 24 de Outubro 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 183.400,00** (Cento e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01.- Secretaria de Gabinete, Segurança Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30	6.000,00	Tesouro	11
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	8.000,00	Tesouro	56
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	40.000,00	Tesouro	59
02.07- Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.30	9.400,00	Tesouro	181
02.07- Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	182
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do SERM	3.3.90.30	80.000,00	Tesouro	219
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria Administração	3.3.90.30	5.000,00	Tesouro	226
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria Administração	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	227



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a

cobertura do crédito é provenientes de:

- Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias das seguintes fichas abaixo informada, no valor total de R\$ 183.400,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos Reais) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 – Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.30	2.000,00	Tesouro	72
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 – Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.32	3.600,00	Tesouro	77
02.04 Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2126 Difusão das Culturas Tradicionais	3.3.50.43	19.400,00	Tesouro	90
02.04 Secretaria de Cultura e Turismo	23.695.0006.2040 Manutenção do Turismo	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	91
02.04 Secretaria de Cultura e Turismo	23.695.0006.2040 Manutenção do Turismo	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	92
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1170 Reforma e Ampliação do Campo Valentim Godinho	4.4.90.51	22.471,35	Tesouro	159
02.08 Secretaria de Finanças e Planejamento	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	1.200,00	Tesouro	192
02.09 Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0012.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	34.547,71	Tesouro	203
02.09 Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2047 Manutenção Meio Ambiente	3.3.90.30	25.400,00	Tesouro	210
02.09 Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2047 Manutenção Meio Ambiente	3.3.90.39	28.934,00	Tesouro	211
02.11 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.1152 Construção de Jazigos Cemitério Jd das Acácias	4.4.90.51	25.846,94	Tesouro	230



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

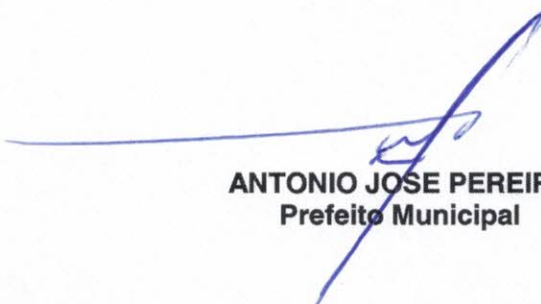
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3194/2017, de 29 de Novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

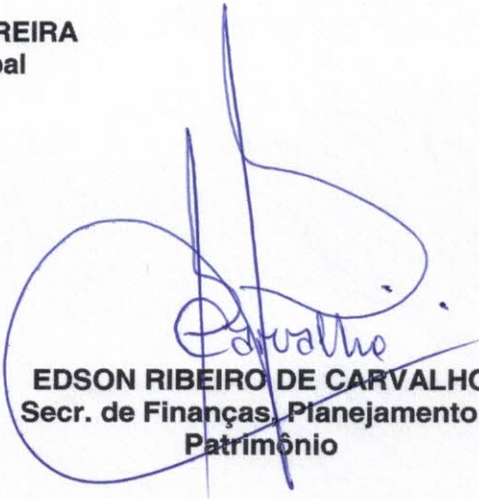
Pilar do Sul, 24 de Outubro de 2018.



ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal



CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg Jurídicos e Tributários



EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁰⁷³ /2018
De 24 de Outubro de 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 051/2018

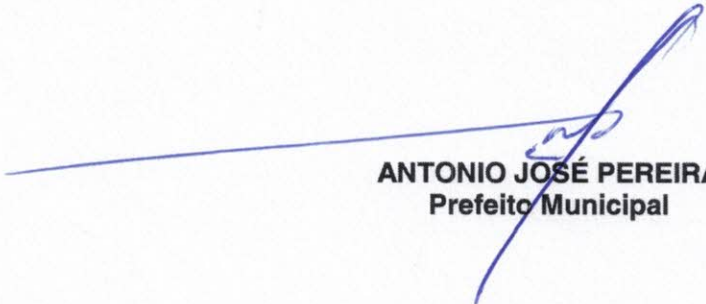
Senhora Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de projeto de lei com a finalidade de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

